



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
Escola de Direito
Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais
Edital 03/2020
Seleção para ingresso no curso de Mestrado em 2020/2
(CONVÊNIO MINTER/PUCRS-UNIFSA-PI)

1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais (PPGCCrim) da Escola de Direito, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) torna públicas as normas do Processo Seletivo para ingresso no curso de mestrado Convênio Minter/PUCRS-UNIFSA-PI em conformidade com as exigências do Regulamento do Programa e do Estatuto e Regimento Geral da Universidade.
2. O Programa, conceito 5 (cinco) na CAPES, possui uma área de concentração denominada Sistema Penal e Violência. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa: (1) Sistemas Jurídico-Penais Contemporâneos e (2) Violência, Crime e Segurança Pública. Informações acerca da área de concentração, linhas de pesquisa e docentes credenciados podem ser obtidas através do link <https://www.pucrs.br/direito/curso/mestrado-em-ciencias-criminais/>
3. Do Público
Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação em Direito, Ciências Humanas e Sociais, Ciências Médicas e Psicologia, devidamente reconhecidos pelo MEC ou pelo órgão competente do país de origem; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.
4. Das Vagas
Esta seleção visa ao preenchimento de até 25 (vinte e cinco) vagas em nível de Mestrado.
5. Da Inscrição
As inscrições serão efetuadas no período de 14/09/2020 a 30/10/2020, por meio de preenchimento do Formulário de Inscrição no site institucional da Instituição Receptora, https://unifsa.com.br/site/pos_graduacao/oferta-de-cursos/.

6. Dos Documentos

No ato da inscrição *online* deverá ser efetuado o *upload* dos documentos especificados a seguir.

- 6.1. Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro/a, do passaporte ou do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- 6.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 6.3. Título de eleitor, acompanhado da comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral;
- 6.4. Comprovante de quitação com o serviço militar para homens, salvo se o candidato for estrangeiro;
- 6.5. Currículo modelo Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>). Se estrangeiro, *Curriculum Vitae*;
- 6.6. Diploma de Graduação ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula;

Observação: O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar, na sua primeira matrícula, cópia do Diploma de Graduação. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

- 6.7. O(A) candidato(a) com deficiência ou necessidades educacionais especiais que necessitar de atendimento específico ou material adaptado deverá anexar à documentação laudo recente (máximo 12 meses), emitido e assinado por especialista credenciado no Conselho Regional de Medicina (CRM). O documento deve especificar a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições recomendadas para a realização das atividades avaliativas previstas por este Edital.
- 6.8. Carta de intenção dirigida à Coordenação do Programa explicitando a relação entre o curso pretendido e os interesses profissionais do candidato, as razões da opção pelo Programa, os compromissos profissionais já assumidos e o grau de dedicação ao curso, especialmente se parcial ou integral;
- 6.9. Um exemplar do anteprojeto de pesquisa e correspondente plano de trabalho para a futura dissertação.
- 6.10. Documentos comprobatórios pertinentes ao currículo Lattes, devidamente identificados por uma folha de rosto com o nome do candidato, deverão ser apresentados obedecendo à ordem dos itens de documentos para inscrição.



(Solicita-se aos candidatos a apresentação de exemplar ou cópia de suas publicações).

7. Do Processo Seletivo

7.1. Da Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção será composta pela Comissão Coordenadora do PPGCCRIM, eleita para o ano de 2020, integrada pelos Professores:

Prof. Dr. Nereu José Giacomolli; Prof. Dr. Ricardo Jacobsen Gloeckner; Prof. Dr. Fabio Roberto D'Avila; Prof. Dr. Paulo Vinicius Sporleder de Souza; Prof. Dr. Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo e Profa. Dra. Ruth Maria Chitto Gauer.

7.2. Das Etapas do Processo Seletivo

O processo seletivo compreende três etapas:

1ª ETAPA: PROVA ORAL

A prova oral, com base na bibliografia indicada, é de caráter eliminatório de tal sorte que o peso ora estabelecido será considerado na fase subsequente do processo seletivo, para definição do resultado final. O critério para progredir às próximas fases da seleção é a obtenção de grau mínimo de 2,5 (dois vg cinco), considerada a variação de zero a quatro.

Na ocasião da prova, será sorteada uma das questões elaboradas sobre os temas desenvolvidos na bibliografia indicada. Não será permitida consulta à obra ou a qualquer outro material. O tempo máximo de realização da prova oral é de 10 (dez) minutos.

2ª ETAPA: ENTREVISTA E DEFESA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

A entrevista abordará: relato da trajetória acadêmica do candidato; vinculação e adequação do anteprojeto de pesquisa à área de concentração e às linhas de pesquisa; avaliação das condições e possibilidade para a sua efetiva realização; publicação na área; e domínio de língua estrangeira. (Poderá ser requisitada ao aluno leitura, com tradução livre, de texto em língua estrangeira, dentre o espanhol, o alemão, o francês, o inglês ou o italiano, escolhida para futura prova de proficiência).

O anteprojeto de pesquisa deverá ter a seguinte formatação:

- Entre 10 (dez) e 20 (vinte) páginas – normas da ABNT – (papel A4);

- Fonte *Times New Roman* 12 (doze), digitado em espaço 1,5 (um vg cinco);
- Deverá conter, obrigatoriamente, a formulação de problema, revisão bibliográfica e referências indicadas para a confecção da futura dissertação, demonstrando a leitura e o grau de avanço da pesquisa proposta.

Será avaliada, igualmente, a definição temática, a técnica de pesquisa e a forma de abordagem, bem como a interdisciplinaridade do projeto.

3ª ETAPA: AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Requisitos a serem analisados: produção científica, participação em projetos de pesquisa, possibilidades efetivas de conclusão do curso, amadurecimento intelectual e científico.

No que se refere ao currículo Lattes, são critérios de avaliação:

- Experiência em pesquisa – conclusão de trabalhos de iniciação científica, monografias de graduação e especialização;
- Publicações na área;
- Domínio de idiomas estrangeiros;
- Cursos de extensão e pós-graduação.

7.3. Dos Critérios de Seleção

O processo seletivo compreende três fases:

1ª fase: Prova oral – peso 4 (quatro);

2ª fase: Entrevista e defesa do anteprojeto de pesquisa – peso 3 (três);

3ª fase: Análise do curriculum – peso 3 (três).

7.4. Da Classificação Final

O grau final do candidato será realizado pela média ponderada, conforme item 7.3 deste edital.

A nota final mínima para aprovação é de 5,0.

A publicação do resultado final obedecerá à ordem de classificação dos ocupantes das vagas do edital e a ordem de classificação dos suplentes, os quais serão chamados pela ordem de classificação.

8. Do Resultado do Processo Seletivo

As listas dos candidatos selecionados e de suplentes serão divulgadas no dia 10 de novembro de 2020 no site institucional da Instituição Receptora https://unifsa.com.br/site/pos_graduacao/oferta-de-cursos/

9. Do Cronograma

Atividade	Data
Publicação do Edital 01/2021	14/09/2020
Período de inscrições	14/09/2020 a 30/10/2020
Entrega dos documentos solicitados no item 6.	30/10/2020
Prova	03, 04 e 05/11/2020
Entrevistas	03, 04 e 05/11/2020
Publicação do resultado do Processo Seletivo	10/11/2020

10. Disposições Gerais

- 10.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo contidas neste Edital.
- 10.2 O Prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais será de 3 (três) dias úteis a partir da data de divulgação do mesmo. Os eventuais pedidos de recurso devem ser enviados para ppgccrim@pucrs.br e serão analisados e julgados pela Comissão Coordenadora do Programa.
- 10.3 Os documentos dos(as) candidatos(as) não selecionados(as) e dos(as) candidatos(as) selecionados(as) que, porventura, venham a não efetivar a matrícula no Programa serão eliminados do sistema após o período de matrícula.
- 10.4 A seleção será realizada integralmente através do sistema de videoconferência (plataforma Zoom). O candidato receberá o link para acesso à plataforma bem como o horário estabelecido para a realização da prova oral, defesa do anteprojeto e entrevista. Todos estes atos serão realizados em sessão única.
- 10.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da PUCRS.



Porto Alegre, 14 de setembro de agosto de 2020.

Prof. Dr. Nereu José Giacomolli

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Ciências Criminais

BIBLIOGRAFIA

GLOECKNER, Ricardo Jacobsen. *Autoritarismo e Processo Penal: uma genealogia das ideias autoritárias no processo penal brasileiro*. Florianópolis: Tirant lo Blanch, 2018. Cap. I: p. 45-186.